



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – DGAJ

Contrato de Gestão nº 007/10  
Termo Aditivo nº 2º  
DGAJ/SES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES – IMIP HOSPITALAR, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Maria Augusta Nogueira, Nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **FREDERICO DA COSTA AMANCIO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 684.722.774-53, e Portador da Cédula de Identidade nº 3.680.094 - SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES – IMIP HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0001-94, com sede na Rua dos Coelhos, nº 450, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.070-550, neste ato representada pelo, Dr. **RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.956.444-68, portador da Cédula de Identidade nº 756.040 - SSP/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 007/10, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir nomeadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato ora aditado, com fundamento no artigo 65, § 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de conformidade com a Nota Técnica expedida pela **DGMMAS** e Planilha anexas que farão parte integrante do presente Instrumento independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2010.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do objeto do presente Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 486.048,87 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:



Luzinete Albuquerque  
DGAJ/SES



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – DGAJ

FONTE: 0101  
UNIDADE: 530401  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.126.0709.3431.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
NOTA DE EMPENHO Nº: 015717, emitida em 25/11/2010

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

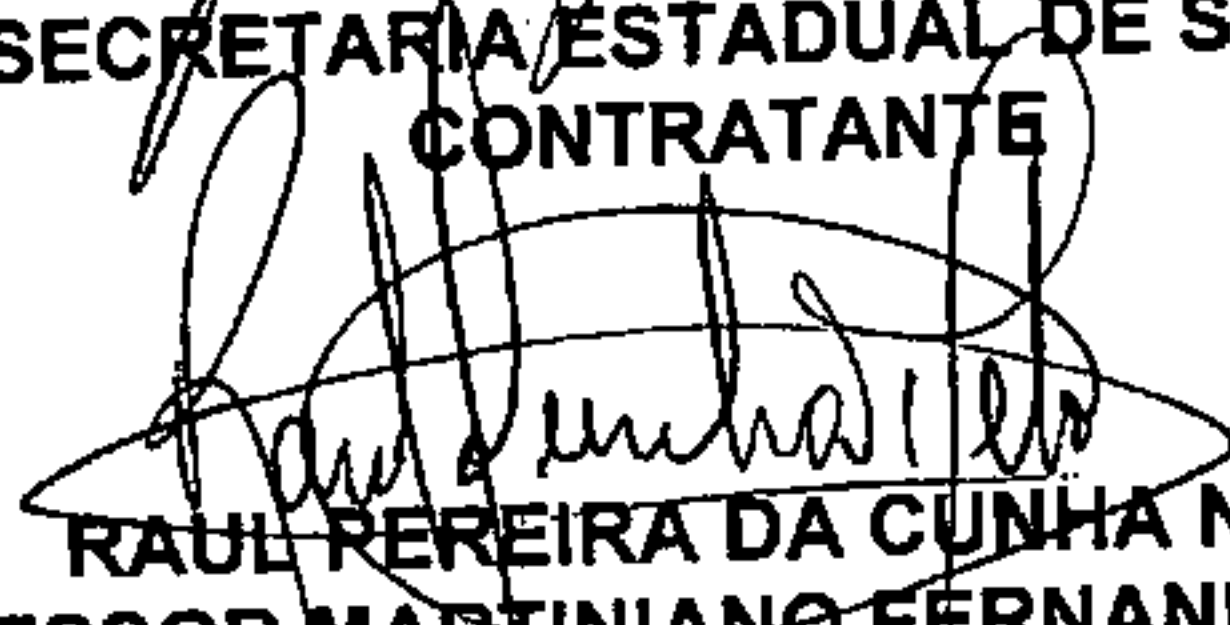
**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

As partes **CONTRATANTES** elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas.

Recife, 25 de novembro de 2010.

  
FREDERICO DA COSTA AMANCIO  
SECRETÁRIO  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO  
FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES – IMIP HOSPITALAR  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1 -   
CPF/MF:

2 -   
CPF/MF:

